



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 182/2010

SÚMULA: Aprova parcelamento de solo rural denominado “Vila Rural Raios de Sol” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no processo administrativo registrado sob o nº. 246/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo rural denominado "VILA RURAL RAIOS DE SOL", constituído de 18 (dezoito) lotes residenciais, com área total de 91.901.04 m², área verde, com total de 73.754.03 m², área destinada ao município, com total de 5.199.66 m², compreendidos na quadra de nº. 1, e mais ruas projetadas A a D, com total de 10.835.77 m², localizadas na área total de 181.690.50 m² situado no lugar denominado Bairro Martelo e Campo do Pedro Velho, zona rural deste Município, objeto da matrícula 4289, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul.

Art. 2º. Por ocasião do registro do parcelamento do solo ora aprovado, fica a COHAPAR obrigada a transferir ao Município as áreas de preservação permanente, de reserva legal, áreas Institucional, Verde e as áreas das vias públicas, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 08 de outubro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal